

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**



**II FEIRA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA**

**II FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS**

**III FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA**

**REGIMENTO**

**CAPÍTULO I**

**Da Conceituação, Finalidades, Objetivos e Programação**

**Art. 1°**- Entende-se por *Feira de Matemática* e *Feira de Ciências*, de âmbito municipal e regional, um evento educativo científico-cultural, em que se socializam vivências e experiências pedagógicas, práticas e/ou teóricas, que contemplem conhecimentos das áreas de Matemática e/ou de Ciências, da qual podem participar, na condição de expositores, estudantes matriculados em instituições educacionais, professores e comunidade pertencentes a região da grande Florianópolis.

**Art. 2°**- A *II Feira Municipal de Matemática*, a *II Feira Municipal de Ciências* e a *III Feira Regional de Matemática* têm como finalidades: fomentar, divulgar e socializar experiências, pesquisas e atividades acerca dos conhecimentos de Matemática e Ciências, constituindo-se em uma experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica de Estudantes, Professores e Comunidade; contribuindo para a inovação curricular e promoção da aprendizagem nas instituições envolvidas.

**Art. 3°** - Os objetivos das Feiras de Matemática e da Feira de Ciências são definidos da seguinte forma:

1. Despertar o interesse pelos conhecimentos de Matemática e de Ciências, contribuindo para a aprendizagem das áreas;
2. Promover a troca de práticas pedagógicas, fomentando inovações metodológicas e compartilhamento de vivências educacionais;
3. Revelar que, nas áreas de Matemática e de Ciências, o estudante pode assumir o papel de protagonista do conhecimento mediado pelo professor;
4. Divulgar os conhecimentos matemáticos e das ciências, socializando os resultados de pesquisas nestas áreas;
5. Revelar como os conhecimentos de Matemática e de Ciências estão presentes nos diversos espaços sociais, auxiliando na compreensão do mundo e na tomada de decisões, contribuindo para formação humana integral;
6. Promover a troca de ideias e divulgação de experiências de ensino e aprendizagem, a partir da utilização de recursos disponíveis na atualidade, como as novas tecnologias de informação e comunicação.

**Art. 4**°-A *II Feira Municipal de Matemática*, a *II Feira Municipal de Ciências* e a *III Feira Regional de Matemática* acontecerão concomitantemente no dia 29/08/2016, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na **Escola Básica Municipal Herondina Medeiros Zeferino**, situada na Servidão Três Marias, 1072, no bairro Ingleses do Rio Vermelho, conforme o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dia** | **Horário** | **Atividade** |
| 28/08/2016(domingo) | 16h às 20h | Organização do local e montagem dos trabalhos |
| 29/08/2016(segunda) | 7h às 8h | Montagem dos trabalhos |
| 8h às 9h | Solenidade de abertura |
| 9h às 10h | Reunião do grupo de avaliadores e distribuição do material para avaliação |
| 9h às 12h | Exposição dos trabalhos e visitação pública |
| 12h às 13h30 | Almoço |
| 13h às 13h30 | Apresentação artística |
| 13h30 às 15h30 | Exposição dos trabalhos e visitação pública |
| 15h30 às 16h | Desmontagem dos trabalhos (retirada de todo material dos estandes) |
| 16h às 17h | Solenidade de encerramento  Premiação |

**Paragrafo único** - Durante o período de organização e realização *da II Feira Municipal de Matemática*, da *II Feira Municipal de Ciências* e da *III Feira Regional de Matemática*, as atividades serão distribuídas, respeitando-se rigorosamente o cronograma de datas, horários e locais.

**CAPÍTULO II**

**Das Inscrições e Seleção dos Trabalhos**

**Art. 5º**- O período de inscrição do(s) trabalho(s) para a II Feira Municipal de Matemática, para a II Feira Municipal de Ciências e III Feira Regional de Matemática será entre os dias **01/07/2016** e **10/08/2016**, devendo ser realizado por meio do preenchimento do formulário on-line, e enviado para o endereço eletrônico [**feirasdematematicapmfsc@gmail.com**](mailto:feirasdematematicapmfsc@gmail.com) **.** No anexo do e-mail deverá constar a *Ficha de Inscrição* devidamente preenchida e o *Apresentação do Trabalho*.

**§1º** Deverão ser preenchidos todos os campos da *Ficha de Inscrição*, e o arquivo anexo deve conter todos os itens solicitados, sob pena da inscrição do trabalho não ser efetivada.

**§2º** Após o término do prazo de inscrições, será realizada a seleção dos participantes, e a listagem dos selecionados será divulgada no endereço [**www.pmf.sc.gov.br**](http://www.pmf.sc.gov.br). Os participantes selecionados receberão comunicação por meio eletrônico.

**§3º** Na *Ficha de Inscrição* os expositores deverão indicar a presença ou não de alguma deficiência, contemplando as demais especificidades que necessitem ser levadas em consideração.

**§4º**-O arquivo a ser anexado no email, *Apresentação do Trabalho,* deverá conter os seguintes elementos: título do trabalho; cabeçalho de identificação com o nome do(s) expositor(es), o nome do orientador, a categoria do trabalho, a modalidade do trabalho e o nome instituição onde foi desenvolvido; uma imagem dos materiais utilizados ou desenvolvidos no trabalho, que serão expostos no estande; e o texto do resumo.

**§5º**- O texto do resumo deve contemplar de forma clara e objetiva: apresentação breve do tema do trabalho; indicação de qual o ano, etapa ou modalidade de escolarização foi realizado o trabalho; objetivos dos estudantes na realização do trabalho e os objetivos de ensino do professor ou da proposta pedagógica para o trabalho; metodologia utilizada para realizar o trabalho com a descrição dos encaminhamentos pedagógicos sinteticamente; conteúdos da área referente à Feira, que foram contemplados no trabalho; as conclusões e os resultados alcançados até o momento, indicando se o projeto, atividade ou trabalho está finalizado ou em andamento. Contendo no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em letra Time News Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, margens 2 cm em todos os sentidos, sem recuo de parágrafos ou citações.

**§6º**- Em caso de dúvidas na realização da inscrição, entrar em contato com *Jussara Brigo* ou *Marlene Rocha Backes* através dos telefones (48)32516132 ou (48)3251 6133.

**Art.6°**-Os trabalhos poderão ser inscritos contendo **um único expositor ou no máximo uma dupla de expositores.**

**Art.7°**- Os trabalhos inscritos deverão ser preferencialmente resultados de práticas pedagógicas desenvolvidas nas Unidades Educativas.

**Art.8º**- Os trabalhos desenvolvidos, quando provenientes do Ensino Regular, deverão apontar o ano em que os estudantes estão matriculados na escola.

**Parágrafo Único**: Os trabalhos poderão ser de qualquer componente curricular, desde que contemplem, em pelo menos 50%, a área de Matemática ou de Ciências (conforme inscrição).

**Art.9º** - Poderão se inscrever na categoria Educação Especial: estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno do Ensino Regular, orientado pelo professor das Salas Multimeios, ou quem frequenta instituições de Educação Especial, com projetos desenvolvidos nas atividades da instituição.

**Art. 10º**-São critérios para a seleção dos trabalhos inscritos a serem expostos na Feira:

1. Atender todas as solicitações do Art. 5º;
2. Apresentar ênfase nos conteúdos da área de matemática ou ciências (pelo menos 50%);
3. Estar contemplado nas cotas destinadas às diferentes instituições, mantendo a proporcionalidade entre as Categorias ,previstas no Art. 12, e entre as áreas de Matemática e Ciências.

**Art.11°**- Será garantida aos estudantes e professores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis a participação em qualquer Categoria, totalizando 54 trabalhos. Às escolas da região da grande Florianópolis serão destinadas 23 vagas, denominadas externas, contemplando todas as categorias.

**Art.12°**-As Categorias de inscrição contempladas nas Feiras de Matemática e Ciências são definidas no quadro abaixo, como segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Categorias** | **Nº de trabalhos** |
| Educação Especial | 4 (1 externo) |
| Educação Infantil | 4 (1 externo) |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 14 (4 externos) |
| Anos finais do Ensino Fundamental | 37 (7 externos) |
| Ensino Médio | 2 (2 externos) |
| Ensino Superior | 4 (4 externos) |
| Professor | 10 (2 externos) |
| Comunidade | 2 (2 externos) |

**Parágrafo Único**- Se não houver o preenchimento das vagas destinadas a alguma Categoria, estas serão, disponibilizadas para outra Categoria com maior número de inscritos, obedecendo a distribuição por área, mantendo-se as cotas para externos.

**CAPÍTULO III**

**Responsabilidades dos Participantes e da Coordenação**

**Art.13°**-O Diretor da Unidade Educativa expositora deverá verificar a necessidade e designar um responsável/acompanhante da escola (além do professor orientador) para acompanhar seus estudantes expositores, assim como providenciar o transporte necessário da escola até o local do evento.

**Art.14°**- Deveres dos responsáveis/acompanhantes dos expositores:

1. Preocupar-se com o bem estar de seus estudantes, bem como orientá-los quanto ao comportamento e as atitudes no evento e fora dele;
2. Organizar a montagem e a organização dos trabalhos nos estandes;
3. Acompanhar e permanecer junto a seus estudantes nos locais de exposição;
4. Organizar a retirada de todo material no término da feira;
5. Manter pelo menos um estudante no estande durante o horário de visitação pública à Feira;
6. Dirigir-se aos coordenadores do evento em caso de emergência ou reclamação;
7. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, acerca de alimentação, intervalo e desmontagem dos trabalhos;
8. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV, DVD, extensão, etc.) para a apresentação do trabalho;
9. Apresentar qualquer reclamação ou sugestão à Comissão Organizadora, por intermédio da secretaria do evento, sempre por escrito e com justificativa;
10. Fazer parte da Comissão de Avaliação dos Trabalhos, se convocado pela Comissão Organizadora;
11. Organizar os trabalhos atentando que as dimensões dos estandes na Feira serão de aproximadamente 1m x 3m, contendo 2 carteiras e 2 cadeiras escolares e um ponto de energia;
12. Zelar para que os estudantes mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus estandes durante e depois do termino das Feiras.

**Art.15°**-São deveres dos expositores:

1. Conhecer o assunto do projeto, trabalho ou prática a ser apresentada e apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com clareza, adequação de linguagem e objetividade;
2. Acatar o julgamento dos avaliadores;
3. Manter o local da apresentação em boas condições de ordem e limpeza;
4. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros;
5. Colaborar com o silêncio no local de exposição dos trabalhos;
6. Acatar decisões da Comissão Organizadora;
7. Usar o crachá de identificação e o uniforme da escola que está representando nas atividades do evento, sob pena de desclassificação ;
8. Durante o horário de visitação pública à Feira, os estudantes não poderão deixar o estande sem, no mínimo, um dos expositores;
9. Realizar com o devido cuidado a retirada do material exposto no momento da desmontagem dos trabalhos, deixando o ambiente limpo.

**Art.16º**- A explanação oral no interior do estande deverá ser realizada exclusivamente pelos autores do trabalho, não podendo ter participação de terceiros, nem mesmo do professor orientador, salvo necessidade de suporte para comunicação, quando o expositor necessita previstas, conforme critérios previstos no Art. 9º.

A**rt.17º**- Os expositores deverão manter, no estande, pelo menos, uma cópia impressa do resumo do trabalho para consulta no local. O cumprimento deste item será considerado no momento da avaliação.

**Art.18º**- Fica vetada a utilização de: água corrente, som de média ou alta intensidade (acima de 60 decibéis), além de materiais que exalem mau cheiro, ou fogo, substâncias tóxicas e instrumentos perfurocortantes.

**Art.19°**-A Comissão Organizadora oferecerá, no dia 29/08/2016, um lanche e almoço para os estudantes expositores e professores orientadores (apenas para os que apresentarem os tickets distribuídos junto aos crachás no credenciamento).

**Art.20°**-A Comissão Organizadora do evento é responsável pela adequação dos espaços, recepção dos participantes e visitantes, orientações pertinentes ao evento e pela segurança no local do evento.

**CAPÍTULO IV**

**Da Avaliação, Premiação e Certificação**

**Art. 21° -** A avaliação será coordenada pela Comissão de Avaliação designada pela Comissão Organizadora, a qual estará encarregada de orientar os avaliadores, fornecer os materiais para o registro das avaliações e informações sobre os trabalhos, assim como por todo o processo de classificação e desclassificação dos expositores.

**§1º**- Para a avaliação os trabalhos serão organizados em grupos por Categorias, de cada grupo, 75% serão avaliados como Destaque e 25% como Menção Honrosa.

**§2º**- Os trabalhos premiados receberão um troféu para a escola e medalhas para o(s) estudante(s) expositor(res).

**§4º**- Na área de Matemática, um trabalho de cada grupo, considerado Destaque em Matemática, será indicado para participar do sorteio que definirá os trabalhos que representarão a região da grande Florianópolis na XXXII Feira Catarinense de Matemática.

**Art.22°**-Serão considerados, em cada uma das modalidades e áreas, os seguintes critérios específicos de avaliação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Áreas:** | **Modalidades:** |
| **MATEMÁTICA** | 1. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático. |
| 1. **Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos. |
| 1. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática. |
| **CIÊNCIAS** | **I.Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características a utilização dos conteúdos estudados em Ciências. São recursos educacionais através dos quais pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento científico; |
| **II. Ciências e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas:** aplicação dos conhecimentos de ciências como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos. |

**Art**.**23º**- Os critérios gerais de avaliação dos trabalhos expostos são:

1. Apresentação do estande;
2. Comunicação do trabalho e domínio do conteúdo;
3. Qualidade e relevância científica e social do conteúdo abordado;
4. Caráter inovador da proposta;
5. Dispor no estande uma cópia do Resumo do Trabalho;
6. Atendimento aos critérios apresentados nesse edital.

**Art.24º**- A certificação para a orientação dos estudantes e participação no evento, destinada aos professores/profissionais orientadores, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis (carga horária de 20h). Os avaliadores também serão certificados pela SME (carga horária de 10h).

**§1º**-Caso os avaliadores forem também orientadores receberão certificação com carga horária de 30h.

**CAPITULO V**

**Disposições Gerais e Transitórias**

**Art.25°**-A Comissão Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o Regimento.

**Art.26°**-O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente Regimento, implicará no cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais e materiais.

**Art.27°**-Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

**Parágrafo Único -** O não cumprimento desta determinação levará a desclassificação do trabalho.

**Art. 28° -** A Comissão Organizadora e demais Comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

**Art. 29° -** Os participantes das Feiras, a partir da efetivação da inscrição no evento, automaticamente autorizam a utilização de seu nome e/ou imagem com a finalidade da divulgação do evento, publicações e pesquisas sobre sua realização sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da Comissão Organizadora e à Instituição Promotora.

**Art. 30° -** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante solicitação das partes interessadas, por intermédio de um documento escrito.

**Art. 31° -** O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Florianópolis , 24 de junho de 2016.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Secretaria Municipal de Ensino de Florianópolis**

**Diretoria de Ensino Fundamental**